DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.088 / ANO V / 10 PÁGINAS — PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ponta Grossa, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
'Dados: 2013.09.03 00:28:44 -03'00

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS....1
- LICITAÇÕES....2
- CONTRATOS....10
- RECURSOS HUMANOS....10
- DIVERSOS....10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDESP....10
- PROAMOR....10
- PROLAR....10

DECRETOS

DECRETO N° 7.722, de 29/08/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, e de acordo com o protocolado n° 2380325/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim discriminado:

3500 – Fundação Municipal de Esportes		
3501 – Departamento Administrativo		
2712200104.030–Manut. das Atividades do Departamento Administrativo – FME		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1800	R$	25.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

3500 – Fundação Municipal de Esportes		
3502 – Departamento de Esportes		
2781301584.038 – Manutenção das Atividades de Lazer e Recreação		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1843	R$	9.000,00
3390.32.00.0000 – Mat., B., ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 1 – CR 1844	R$	4.000,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 1845	R$	4.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 1 – CR 1847	R$	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de agosto de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.723, de 29/08/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 276.302,06.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 276.302,06 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e dois reais e seis centavos), assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
2678201941.033 – Ampliação do Viaduto da Av. Visconde de Taunay com Acesso ao Núcleo Santa Paula		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 884 – CR 357	R$	276.302,06

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 será utilizado:

Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 884 no valor de R$ 276.302,06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de agosto de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.725, de 29/08/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n° 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1890433/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Dr. Fulton Vitel Borges de Macedo, Bairro Uvaranas, em favor de INÊS KULTZAK, portadora da Cédula de Identidade nº 5.997.702-4 - SSP/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 17/04/2013 e término em 17/04/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de agosto de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.726, de 29/08/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n° 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1750069/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Dr. Raul Pinheiro Machado, Bairro Santa Paula, em favor de RUTH VALKIRIA CUSTÓDIO, portadora da Cédula de Identidade nº 4.853.624-7 - SSP/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 10/04/2013 e término em 10/04/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de agosto de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.727, de 29/08/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n° 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1890408/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professora Maria Coutin Riesemberg, Bairro Jardim Pontagrossense, em favor de GLÁUCIA PATRÍCIA ADAMISKI, portador da Cédula de Identidade nº 6.997.208-0 - SSP/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 23/04/2013 e término em 23/04/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de agosto de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.728, de 29/08/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1230370/2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de 37,27 m², anexa ao Hospital Geral São Camilo, em favor de JOSÉ LUCAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 4.517.128-0.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de agosto de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N º 7. 7 2 9, de 29/08/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto n° 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1690162/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professor Faris Antônio Michaele, Bairro Chapada, em favor de Tereza Parachen de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 4.381.678-0 - SSP/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 17/04/2013 e término em 17/04/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de agosto de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 7 . 7 3 0, de 29/08/2013

Compõe o "Comitê Municipal do Programa Família Paranaense".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa,

CONSIDERANDO a adesão ao Programa denominado "Família Paranaense" que visa o atendimento das famílias em situação de maior vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Comitê de Gestão Municipal para desenvolvimento do Programa, e tendo em vista o contido no protocolado n° 2320229/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica composto o "Comitê Municipal do Programa Família Paranaense", assim constituído:

I. Secretaria Municipal de Abastecimento:
Titular: Patrícia Di Mário Rosa
Suplente: Cristiane Yuri Takakusa Carneiro

II. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Leni Aparecida Viana da Rocha
Suplente: Dinailce Cordeiro

III. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Elizete de França Ferreira
Suplente: Patrícia Ecave

IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Titular: Michel Mottim Demiate
Suplente: Pedro Luís C. Dropa

V. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Taisa de Cassia Gomes
Suplente: Carla Buhrer Salles Rosa

VI. Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Cristina Duda
Suplente: Isabela Martins Nadal

VII. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Teresa Miranda
Suplente: Regina Aparecida Rodrigues

VIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Geferson Teska
Suplente: Allan Dalzotto

IX. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: Vanderlei Vieira
Suplente: Darci de Paula

X. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Maria Czekalski
Suplente: Edinéia Aparecida Blum

XI. Conselho Tutelar Leste/Oeste
Titular: Camila de Bortoli (Conselho Tutelar Oeste)
Suplente: Cláudio Roberto Pinheiro (Conselho Tutelar Leste)

XII. Fundação Municipal de Cultura
Titular: Mariângela Digiovanni
Suplente: Elizângela Almeida Schimidt

XIII. Fundação Municipal de Esportes
Titular: Fernando Pereira Pinto
Suplente: Valdinei Braganceiro

XIV. Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
Titular: Victor Hugo de Oliveira
Suplente: Adriano Gonçalves

XV. PROLAR Companhia de Habitação de Ponta Grossa
Titular: Danielle de Mattos Schemberger
Suplente: Dino Athos Schrutt

Art. 2º. São atribuições do "Comitê Municipal do Programa Família Paranaense":

§ 1º. Formalizar e oficializar o funcionamento do Programa Família Paranaense.

§ 2º. Contribuir para identificação das mais vulneráveis;

§ 3º. Planejar inter setorialmente:

Aplicar o plano de ação;
Atuar com base em diagnóstico;
Identificar e gerar oportunidade às Famílias;

§ 4º. Registrar e monitorar as ações e resultados obtidos;

§ 5º. Promover e participar de capacitações continuamente;

§ 6º. Realizar avaliações;

§ 7º. Planejar as ações de âmbito municipal;

§ 8º. Garantir o suporte às ações demandadas do comitê local do Programa Família Paranaense.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de agosto de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

L I C I T A Ç Õ E S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇOS

Ata: 134

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão: 10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5610	A G KIENEN & CIA LTDA	46 3224 2100
E-mail	faturamento@promedicpb.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
36	2.400,00	FRC	Carbamazepina 2% frasco 100 ml + copo dosador / HIPOLABOR	5,9900
51	1.200,00	FRC	Clorpromazina 40 mg/ml, solução oral/gotas - frasco 20 ml/ CRISTÁLIA	4,8200
83	2.000,00	CX	Formoterol fumarato, associado com budesonida 6 mcg + 200 mcg/dose cápsula ou pó inalante com frasco inalador. Caixa com 60 doses/ BIOSINTETICA	77,8400
101	120,00	AMP	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL POLIMALTOSADO, AMPOLA DE 5ML/ CLARIS	5,0400

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 135

Pregão: 64 /2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
838	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	42- 2101-5151	42- 2101-5168
E-mail	pontamed@pontamed.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1.200,00	CMP	Acetazolamida 250mg – comprimido/ UNIÃO QUÍMICA	0,3635
3	18.000,00	CMP	Aciclovir 200 mg - comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0912
4	2.400,00	AMP	Aciclovir sol. injetável - frasco ampola 250 mg/ UNIÃO QUÍMICA	3,4800
6	3.600,00	AMP	Acido ascórbico 500 mg, solução inejtável - ampola 5 ml/ TEUTO	0,4899
7	240.000,00	CMP	Ácido Fólico 5 mg – comprimido/ HIPOLABOR	0,0145
8	240,00	BGA	Ácido mucopolissacarídeo-polissulfúrico 3 mg/g, gel - bisnaga 40g/ UNIÃO QUÍMICA	8,5060
12	180.000,00	AMP	Agua destilada injetavel, 10ml./ SAMTEC	0,1000
16	6.000,00	AMP	Amicacina 250 mg/ml, injetavel - ampola 2 ml / TEUTO	1,0020
17	6.000,00	AMP	Amicacina 50 mg/ml, injetável – Ampola de 2 ml / TEUTO	0,5021
19	30.000,00	FRC	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral- frasco 150ml/ PRATI DONADUZZI	2,1680
20	1.200,00	AMP	Atracurio besilato, 10 mg/ml, ampolas de 2,5 ml/ NOVAFARMA	3,7520
26	9.000,00	FRC	Benzilpenicilina potassica, 5.000.000 ui, frasco-ampola./ ARISTON	1,3289
29	360.000,00	CMP	Biperideno 2 mg – comprimido/ CRISTALIA	0,1199
30	480,00	AMP	Biperideno 5 mg/ml, solução injetável - ampola 1 ml/ CRISTALIA	1,4799
31	600,00	CMP	Bisacodil 5 mg – comprimido/ SOBRAL	0,1200
32	120,00	FRC	Bromexina 2mg/ml, solução expectorante, frasco de 50 ml/ BOEHRINGER	8,3000
39	1.200,00	FRC	Ceftazidima 1 g, injetável, frasco-ampola./ ARISTON	2,5000
40	120,00	BGA	Cetoconazol 20 mg/g, creme tópico, bisnaga 30 g./SOBRAL	1,1860
42	1.800,00	CMP	Cetoconazol 200 mg – comprimido/PRATI DONADUZZI	0,0900
43	600,00	FRC	Cetoprofeno 20 mg/ml, solução oral/gotas - frasco 20 ml / TEUTO	7,0000
48	500,00	FRC	Cloranfenicol hemisuccinato sódio, 1 g, injetável, pó liofilizado. / ARISTON	1,5000
50	24.000,00	FRC	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, frasco com abertura Twist Off, 10 ml./ SAMTEC	0,0980
54	600,00	CMP	Clortalidona 25 mg – comprimido/ EMS	0,1400
55	36.000,00	CMP	Codeína 30 mg, comprimidos/ CRISTALIA	0,9510
56	1.200,00	BGA	Colagenase associada com cloranfenicol, 0,6 ui + 1%, pomada, bisnaga 30 g./ CRISTALIA	13,0000
61	300.000,00	CMP	Digoxina 0,25 mg – comprimido/ VITAPAN	0,0480
64	12.000,00	AMP	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml, solução injetável, ampola de 20 ml. / HIPOLABOR	2,5980
65	9.600,00	AMP	Dopamina 5 mg/ml, solução injetável - ampola 10 ml /TEUTO	0,4410
66	3.600,00	AMP	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 ml, injetável seringa pré-enchida/ EUROFARMA	6,2140
67	3.600,00	FRC	Eritromicina 50 mg/ml, frasco de 60 ml, com copo dosador/ . PRATI DONADUZZI	2,7510
68	300.000,00	DRG	Escopolamina butilbrometo, 10 mg, drágeas/ UNIÃO QUÍMICA	0,1240
72	6.000,00	CMP	Espiramicina 500mg/ SANOFI	2,2500
74	480,00	BGA	Estrógenos conjugados0,625 mg/g, creme vaginal, bisnaga de 25 g./ WYETH	26,3000
76	4.800,00	AMP	Fenitoina sódica, 50 mg/ml, ampoloa de 5 ml./ TEUTO	0,7000
77	480,00	AMP	Fentanila, associado com droperidol, 0,05 mg + 2,5 mg/ml – Solução injetável. Ampola 2 ml / CRISTALIA	8,0000
78	6.000,00	FRC	Fentanila, sal citrato, 0,05 mg/ml, frasco de 10 ml/ HIPOLABOR	1,1300
79	3.600,00	AMP	Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa– Ampola de 1 ml/ HIPOLABOR	1,0000
81	240,00	AMP	Flumazenil 0,1 mg/ml - ampola 5 ml / UNIÃO QUÍMICA	19,8000
82	360,00	FRC	Fluoresceína sódica, solução oftálmica - frasco 3 ml/ ALCON	8,0330
84	960.000,00	CMP	Furosemida 40mg – comprimido/ CIMED	0,0200
85	600,00	FRC	Gelatina fluida modificada, 3,5%, solução injetável em sistema fechado, frasco ou bolsa de 500 ml./ HALEXISTAR	17,4000
86	42.352,00	AMP	Gentamicina 20 mg/ml - ampola 1 ml/ NOVAFARMA	0,2930
87	12.000,00	AMP	Gentamicina 80 mg/2 ml – Ampola de 2 ml./ NOVAFARMA	0,3380
88	120,00	BGA	Gentamicina sulfato de 0,5%, pomada oftálmica de 3, 5 g./ ALLERGAN	6,5470
90	240,00	UND	Glicerol 95%, supositório para uso infantil/ EMS	0,5060
91	1.200,00	AMP	Glicose 25%, solução injetável - ampola 10 ml/ SAMTEC	0,1190
92	4.800,00	FRC	Glicose 5%, solução injetável, sistema fechado – Frasco ou bolsa isenta de PVC de 1000 ml / EUROFARMA	0,1190
94	48.000,00	CMP	Haloperidol 1 mg - comprimido / CRISTALIA	0,0790
95	4.800,00	AMP	Haloperidol 5 mg/ml, solução injetável - ampola 1 ml / TEUTO	0,3450
96	96,00	FRC	Halotano líquido inalante, frasco 100 ml/ CRISTALIA	81,0000
97	60.000,00	AMP	Heparina sódica 5.000 ui (Unidades Internacionais). Solução injetável subcutânea, ampola 0,25 ml./CRISTALIA	5,9300
99	2.400.000,00	CMP	Hidroclorotiazida 25 mg – comprimido/ CIMED	0,0130
100	18.000,00	FRC	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500 mg, pó liófilo p/injetável. / UNIÃO QUÍMICA	4,4720
102	120,00	AMP	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50MG DE FERRO III, USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL POLIMALTOSADO, AMPOLA DE 2ML/ NYCOMED	8,6500
105	60.000,00	CMP	Isossorbida, sal mononitrato 40 mg, comprimidos./ EMS SIGMA PHARMA	0,1430
112	4.800,00	AMP	Medroxiprogesterona acetato 150 mg/ml – Ampola de 1 ml / UNIÃO QUÍMICA	11,3000
115	1.200,00	FRC	Metilprednisolona, sal succinato, 125 mg – pó liófilo para solução injetável, com diluente./ NOVAFARMA	4,4800
117	360.000,00	CMP	Metoclopramida 10 mg - comprimido / HIPOLABOR	0,0340

119	240.000,00	CMP	Metropolol 50mg – comprimido/ ASTRA-ZENECA	0,9200
122	4.800,00	BGA	Miconazol, nitrato a 2%, creme vaginal, bisnaga de 80 g com aplicador/ TEUTO	2,2000
123	6.000,00	AMP	Midazolan 5 mg/ml - ampola 10 ml/ HIPOLABOR	1,7080
125	240,00	BGA	Mupirocina 20 mg/g creme - bisnaga 15 g / PRATI DONADUZZI	8,0000
126	600,00	BGA	Neomicina, associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g, pomada - bisnaga 15 g/ PRATI DONADUZZI	0,9600
127	2.400,00	FRC	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral - frasco 50 ml/ PRATI DONADUZZI	1,1180
128	1.200,00	AMP	Nitroglicerina 5 mg/ml, injetável, ampola de 10 ml./ CRISTALIA	24,8000
130	6.000,00	AMP	0 Norepinefrina, sal bitartarato, 2 mg/ml – Ampola de 4 ml. / HYPOFARMA	0,9500
131	2.400,00	AMP	Ondansetrona 2 mg/ml, solução injetável – Ampola de 2 ml. / HYPOFARMA	0,5000
133	2.400.000,00	CMP	Paracetamol 500mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0360
134	1.200,00	FRC	Pasta dágua, talco + glicerina + óxido de zinco + água de cal, 25% + 25 % + 25 % + 25 %./ RIOQUIMICA	5,0000
135	180,00	AMP	Pentoxifilina, 20 mg/ml, solução injetável./ UNIÃO QUIMICA	1,5000
141	600,00	FRC	Polimixina B associada com neomicina e dexametasona, 6.000 ui + 0,5% + 0,1% solução oftálmica./ ACHE	7,3560
143	600,00	CMP	Praziquantel 150 mg ou 500 mg comprimidos/ MERCK SHARP E DOHME	2,6099
144	180.000,00	CMP	Prednisona 5 mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0420
145	180.000,00	CMP	Prednisona 20 mg - comprimido / PRATI DONADUZZI	0,0787
146	960.000,00	DRG	Prometazina cloridrato 25 mg, drágeas. / CRISTALIA	0,0620
147	2.400.000,00	CMP	Propranolol 40 mg - comprimido /SANVAL	0,0118
154	600,00	FRC	Solução fisiológica para uso nasal, frasco de 30 ml./ MARIOL	0,4570
156	600,00	FL	SUCRALFATO 200 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE DE 10ML/ GERMED	2,7000
157	6.000,00	CMP	Sulfadiazina 500 mg - comprimido / SOBRAL	0,1099
158	1.000,00	FR	Suxametônio 500 mg, injetável./ ARISTON	7,0000
159	9.000,00	AMP	Terbutalina sulfato 0,5 mg/ml injetável, ampola de 1 ml./ HIPOLABOR	1,9000
160	6.000,00	CMP	Tiabendazol 500 mg, comprimidos/ UCI FARMA	1,6100
163	1.200,00	FRC	Tiopental sódico1 g, injetável. / CRISTALIA	23,8000
165	1.800,00	CAP	Tramadol 50 mg – cápsula/ TEUTO	0,1800
167	480,00	FRC	Tropicamida 1%, solução oftálmica - frasco de 5 ml/ UNIÃO QUIMICA	7,8200
168	3.600,00	FR	Vancomicina, cloridrato, 500 mg, injetável./ ARISTON	2,5000
169	1.200,00	CMP	Varfarina sódica 5 mg – comprimido/ TEUTO	0,3400

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 136

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão: 10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
9187	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	41 3015-3838	41 3028-1441
E-mail	licitação@mercoline.far.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
104	180,00	FRC	Isoflurano, anestésico inalatório, frasco de 100 ml/ BIOCHIMICO	29,8300

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 137

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão: 10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9552	Cirurgica JAW Com de Mat. Medico Hospitalar Ltda	41 3557-5200
E-mail	licitacaopr@cirurgicajaw.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
21	1.200,00	FRC	AZITROMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL/ ZITROMAZ	109,9200
116	1.200,00	FRC	Metilprednisolona, sal succinato, 500 mg – pó liófilo para solução injetável, com diluente/NOVAFARMA	9,3800

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 138

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	41 3263 2594
E-mail	vendas@dimaci.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
13	60.000,00	AMP	Agua destilada injetável, 5 ml/ ISOFARMA	0,1170
27	3.600,00	AMP	Betametasona acetato associada com betametasona fosfato, 3 mg + 3 mg/ml – ampola de 1 ml/ UNIÃO QUÍMICA	5,9000
53	240.000,00	CMP	Clorpromazina 100mg - comprimido / UNIÃO QUÍMICA	0,1700
57	36,00	FRC	Desmopressina acetato de 0,1 mg/ml, 2,5 ml nasal./ TKS	93,4100
69	12.000,00	AMP	Escopolamina butilbrometo20 mg, injetável./ HIPOLABOR	0,5900
70	24.000,00	AMP	Escopolamina butilbrometoassociada com dipirona sódica, 4 mg + 500 mg/ml, ampola de 5 ml/ HIPOLABOR	0,8600
80	720,00	FRC	Fluconazol 2 mg/ml, solução injetável - frasco ou bolsa 100 ml/ ISOFARMA	2,7500
93	30.000,00	AMP	Gluconato de cálcio, solução injetável - ampola 10 ml/ ISOFARMA	0,4800
110	18.000,00	FRC	Loratadina 1 mg/ml – xarope, frasco com 100 ml/ PRATI DONADUZZI	1,3100
121	180.000,00	CMP	Metronidazol 250 mg - comprimido / PRATI DONADUZZI	0,0500
149	120.000,00	CMP	Ranitidina cloridrato 150 mg, comprimidos/ MEDQUÍMICA	0,0413
166	24.000,00	AMP	Tramadol 50mg/ml - ampola 2 ml/ HIPOLABOR	0,7000
171	7.200.000,00	CMP	ENALAPRIL MALEATO 10 MG, COMPRIMIDOS/ MEDQUÍMICA	0,0322

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 139

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
7976	1000MEDIC - DIST IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA	46 3224-7700
E-mail	1000medic@1000medic.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
10	1.500,00	AMP	Ácido tranexâmico 50 mg/ml – ampola de 5 ml./ EMS	2,3500
73	1.800,00	CMP	Estradiol 1 mg, comprimidos./ BAYER	0,8332
114	720,00	AMP	Metilergometrina maleato, injetável 0,2 mg/ml, ampola de 1 ml/ UNIÃO QUÍMICA	1,1177
162	1.200,00	CMP	Ticlopidina 250 mg – comprimido/ EMS	0,2990

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 140

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
9770	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORREL E PROD MED HOSP LTDA	51 3076-8181	51 3076-8160
E-mail	licimed@licimed.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
22	2.400,00	FRC	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO, 200 DOSES/ CHIESI FARMACEUTICA LTDA	30,2800
33	3.600,00	FRC	Budesonida aerossol nasal 32 mcg/dose, frasco com válvula dosificadora 120 doses/ EUROFARMA	12,3700
47	6.000,00	CMP	Clonazepam 2mg – comprimido/ EUROFARMA	0,0800
155	600,00	BGA	Sorbitol 70% + Laurilssulfato de sódio, 714 mg/g 7,70 mg/g, enema, bisnaga de 6,5 g./ EUROFARMA	2,9620

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 141

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8017	Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda.	41 30136677	41 30136677
E-mail	gerencia@concorddistribuidora.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
148	60.000,00	AMP	Ranitidina 25 mg/ml, solução injetável - ampola 2 ml / TEUTO	0,3500

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 142

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8188	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41 - 3246-3376
E-mail	licitações@prohosp.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
118	600,00	AMP	Metoprolol 1 mg/ml – ampola de 5 ml/ RMS	17,8600
120	7.200,00	CMP	Metoprolol, sal succinato, 25 mg, liberação controlada/ RMS	0,4600

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 143

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8317	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	54 3341-1831	54 3341-1831
E-mail	documentos@marcofarma.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
59	600,00	CJT	Dexametasona acetato 4 mg (Ampola A) + tiamina + piridoxina + cianocobalamina (ampola B), uso injetável - ampolas de 2 + 1 ml./ TEUTO	1,3700
161	24.000,00	CMP	Tiamina 300 mg – comprimido/ TEUTO	0,0900

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 144

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
10307	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	62 3269-3500
E-mail	ilna@hospfar.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
58	120,00	AMP	Desmopressina acetato, 4 mcg/ml, solução injetável – Ampola de 1 ml. / FERRING	16,2300
63	4.800,00	AMP	Dimenidrinato associado com piridoxina + glicose + frutose, 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml, ampola de 10 ml./ NYCOMED	1,8300

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 145

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
10512	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA	41 – 3665-5353	41 – 3015-1901
E-mail	licitação@cirurgicabramed.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
103	360,00	FRC	Insulina Humana Regular, 100 u/ml, frasco de 10 ml./ ASPEN (BIOCON)	13,1400
108	60.000,00	CMP	Levotiroxina 100 mcg, comprimidos./ MERCK	0,1090
109	240.000,00	CMP	Levotiroxina 25 mcg, comprimidos./ MERCK	0,1134

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de

Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 146

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
10648	ORIGINAL FARMA LTDA – EPP – ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - ME	41 3046-0101
E-mail	prolicita@prolicita.com	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
49	60.000,00	FRC	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável em sistema fechado, frasco ou bolsa isenta de PVC de 250 ml. / FRESENIUS	1,4750
60	120,00	FRC	Dextrano 70 + hipromelose 15 ml, colírio./ LATINOFARMA	9,9800
153	120,00	UND	Solução de nutrição Parenteral, pronta para uso em sistema fechado, esteril e aspirogenica, contendo:solução de poliaminoacidos, glicose, eletrolitos e camara, osmalaridade de 840 mOsm/litro (ou menor), para administração IV central ou periferica./Composição: 40 g de aminoacidos, 80g de glicose, 50g de emulsao lipidica composta de triglicerideos de cadeia longa e de cadeia media, 50 mmol de sodio, 30 mmol de potassio, 3 mmol de calcio, 3 mmol de magnesio, 48 mmol de cálcio, 7,5 mmol de fosfato, 0,03 mmol de zinco e 40 mmol de acetato, fornecendo 1000 kcal totais (ou valores aproximados)/Volume total de bolsa de 1000 a 1250 ml./ (GANHADOR CONTATAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TN DO HC)/ KABIVEN 90	209,7900

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 147

Pregão: 64 /2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11108	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54 2106-8627
E-mail	comercial@exclusivamedi.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	120,00	FRC	Acetilcisteina 20mg/ml - frasco 120ml/ GERMED G	8,6270
38	160,00	FRC	Cefaclor monoidrato, 50 mg/ml, suspensão oral, frasco com 80 ml. / MEDLEY G	16,6100
75	1.200,00	CMP	Femprocumona 3mg – comprimido/ ROCHE	0,8399
164	60,00	FRC	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML/ GERMED G	4,9900
170	2.400,00	FRC	Verapamil, cloridrato 120 mg, comprimidos ação prolongada/ SANDOZ G	1,3850

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 148

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11222	Comercial cirurgica rioclarense	19 3522-5800	19 3522-5801/5802
E-mail	vendas@rioclarense.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	2.400.000,00	CMP	AAS 100mg – comprimido/ IMEC	0,0118
18	1.200.000,00	CMP	Amitriptilina 25 mg – comprimido/ NEO Q/ HYP/ BRAIN	0,0689
23	24.000,00	FRC	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, injetavel, com diluente/ TEUTO	0,6000
24	12.000,00	AMP	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui, com diluente./ TEUTO	0,5490
25	24.000,00	FR	Benzilpenicilina potássica associada a penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, com diluente/ NOVAFARMA	0,7800
35	12.000,00	CMP	Captopril 50 mg – comprimido/ BALMLABOR	0,0269
44	1.800,00	CAP	Cetoprofeno 50 mg - cápsula / NEO Q/ HYP/ BRAIN	0,1800
46	2.400,00	CMP	Cinarizina 75 mg – comprimido/ NEO Q/ HYP/ BRAIN	0,1000
52	2.400,00	AMP	Clorpromazina 5 mg/ml, injetável, ampola de 5 ml./ UNIÃO QUÍMICA	0,9590
129	1.200,00	AMP	Nitroprusseto de sódio 50 mg - frasco ampola/ HYPOFARMA	10,0000
137	600,00	AMP	Petidina 50 mg/ml, solução injetável - ampola de 2 ml/ UNIÃO QUÍMICA	1,4514
142	600,00	AMP	Polimixina B, 500.000 UI , injetável/ HALLER/MR PHARM	55,0000
152	3.600,00	FRC	Salbutamol 100mcg, dose aerosol oral - frasco 200 doses/ TEUTO	5,7000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 149

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão: 10/07/
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11224	Wioncorp farmaceutica comercial ltda	47 3319-1319	47 3319-1319
E-mail	Supervisão.licitacao@wincorp-farma.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
98	120,00	FRC	Hexamidina associada com tetracaína, 1 mg + 0,5 mg/ml, colutório, frasco nebulizador de 50 ml/ RMS	27,0200
136	1.600,00	FRC	Periciazina 10 mg/ml, solução oral, frasco de 20 ml/ RMS	5,2200
151	600,00	CAP	Rifampicina 300 mg – cápsula/ RMS	1,6600

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 150

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11360	DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	45-3037-3400
E-mail	comercial@distribuidoradmed.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
37	60.000,00	CMP	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500 + 400 ui), comprimidos/ NATULAB	0,4899
89	1.800.000,00	CMP	Glibenclamida 5 mg - comprimido / NECKERMAN (CIMED)	0,0149
113	480.000,00	CMP	Metildopa 250 mg - comprimidos / LABORIS	0,0844
138	2.400,00	FR	Piperacilina, associada com tazobactama 4 g + 500 mg, injetável. / AGILA	6,1969

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 151

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11455	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	(54) 3522-4273	54 2106-5744
E-mail	distribuidorainovamed@gmail.com		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
41	1.200,00	FRC	Cetoconazol 2%, shampoo, frasco 100 ml/ NATIVITA	3,4499
45	2.400,00	CMP	Cilostazol 100 mg – comprimido/ EUROFARMA	0,4999
111	360.000,00	CMP	Loratadina 10 mg – comprimido/ CIMED	0,0456

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 152

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11456	TRIADE FARMACEUTICA LTDA	(41) 3079-9232
E-mail	comercial@triadefarmaceutica.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
28	7.200,00	AMP	Betametasona, dipropionato, associada com betametasona fosfato, 5 mg + 2 mg, ampola de 1 ml/ PHARLAB	2,0500

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 153

Pregão: 64 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11457	PRODIET FARMACEUTICA S.A	(41) 2169-4848

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
34	1.200,00	AMP	Bupivacaina cloridrato, associada a epinefrina 0,5% + 1/200.000 ui, solução injetável./ UNIÃO QUÍMICA	10,1800
106	1.200,00	CMP	Levamisol 80mg, comprimidos/ JANSSEN-CILAG	1,4790

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 134 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão: 10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5610	A G KIENEN & CIA LTDA	46 3224 2100
E-mail	faturamento@promedicpb.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	3.600,00	AMP	Acido ascórbico 500 mg, solução inejtável - ampola 5 ml/ TEUTO	0,5160
55	36.000,00	CMP	Codeína 30 mg, comprimidos/ CRISTALIA	1,0080
56	1.200,00	BGA	Colagenase associada com cloranfenicol, 0,6 ui + 1%, pomada, bisnaga 30 g./ CRISTALIA	13,8000
74	480,00	BGA	Estrógenos conjugados0,625 mg/g, creme vaginal, bisnaga de 25 g./ WIETH	26,6700
79	3.600,00	AMP	Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa–Ampola de 1 ml/ CRISTALIA	1,1400
94	48.000,00	CMP	Haloperidol 1 mg – comprimido/ CRISTALIA	0,0840
96	96,00	FRC	Halotano líquido inalante, frasco 100 ml/ CRISTALIA	85,4400
97	60.000,00	AMP	Heparina sódica 5.000 ui (Unidades Internacionais). Solução injetável subcutânea, ampola 0,25 ml./ CRISTALIA	6,3000
108	60.000,00	CMP	Levotiroxina 100 mcg, comprimidos./ MERCK	0,1100
109	240.000,00	CMP	Levotiroxina 25 mcg, comprimidos./ MERCK	0,1150
163	1.200,00	FRC	Tiopental sódico1 g, injetável./ CRISTALIA	25,0800
164	60,00	FRC	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML/ CRISTALIA	6,9600
165	1.800,00	CAP	Tramadol 50 mg - cápsula / CRISTALIA	0,3960

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 134 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão: 10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5610	A G KIENEN & CIA LTDA	46 3224 2100
E-mail	faturamento@promedicpb.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
33	3.600,00	FRC	Budesonida aerossol nasal 32 mcg/dose, frasco com válvula dosificadora 120 doses./ BOEHRINGER	13,4100
81	240,00	AMP	Flumazenil 0,1 mg/ml - ampola 5 ml / CRISTALIA	21,0000
120	7.200,00	CMP	Metoprolol, sal succinato, 25 mg, liberação controlada / ASTRA	0,5570
128	1.200,00	AMP	Nitroglicerina 5 mg/ml, injetável, ampola de 10 ml./ CRISTALI	30,4700
166	24.000,00	AMP	Tramadol 50mg/ml - ampola 2 ml/ CRISTALIA	1,6600

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 135 – 2º COLOCADO

Pregão: 64 /2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
838	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	42- 2101-5151	42- 2101-5168
E-mail	pontamed@pontamed.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.

10	1500,00	AMP	Ácido tranexâmico 50 mg/ml – ampola de 5 ml./ EMS SIGMA PHARMA	2,3520
18	1.200.000,00	CMP	Amitriptilina 25 mg – comprimido/ TEUTO	0,0690
25	24.000,00	AMP	Benzilpenicilina potássica associada a penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, com diluente./ NOVAFARMA	0,7850
28	7.200,00	AMP	Betametasona, dipropionato, associada com betametasona fosfato, 5 mg + 2 mg, ampola de 1 ml/ PHARLAB	2,2500
34	1200,00	AMP	Bupivacaina cloridrato, associada a epinefrina 0,5% + 1/200.000 ui, solução injetável./ UNIÃO QUIMICA	10,2000
35	12.000,00	CMP	Captopril 50 mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0270
36	2.400,00	FRC	Carbamazepina 2% frasco 100 ml + copo dosador / UNIÃO QUIMICA	6,0000
38	160,00	FRC	Cefaclor monoidrato, 50 mg/ml, suspensão oral, frasco com 80 ml./ EMS	19,7850
45	2400,00	CMP	Cilostazol 100 mg – comprimido/ EUROFARMA	0,5210
49	60.000,00	FRC	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável em sistema fechado, frasco ou bolsa isenta de PVC de 250 ml./ EUROFARMA	1,5500
51	1200,00	FRC	Clorpromazina 40 mg/ml, solução oral/ gotas - frasco 20 ml/ CRISTALIA	5,0700
53	240.000,00	CMP	Clorpromazina 100mg – comprimido/ UNIÃO QUIMICA	0,1800
59	600,00	CJT	Dexametasona acetato 4 mg (Ampola A) + tiamina + piridoxina + cianocobalamina (ampola B), uso injetável - ampolas de 2 + 1 ml./ TEUTO	1,4500
69	12.000,00	AMP	Escopolamina butilbrometo20 mg, injetável./HIPOLABOR	0,5929
80	720,00	FRC	Fluconazol 2 mg/ml, solução injetável - frasco ou bolsa 100 ml/ HICONAZOL	2,7680
110	18.000,00	FRC	Loratadina 1 mg/ml – xarope, frasco com 100 ml/ MARIOL	1,3240
113	480.000,00	CMP	Metildopa 250 mg - comprimidos / TKS	0,0860
114	720,00	AMP	Metilergometrina maleato, injetável 0,2 mg/ml, ampola de 1 ml/ UNIÃO QUIMICA	1,1300
116	1200,00	FRC	Metilprednisolona, sal succinato, 500 mg – pó liófilo para solução injetável, com diluente. / NOVAFARMA	9,4000
120	7200,00	CMP	Metoprolol, sal succinato, 25 mg, liberação controlada / ASTRAZENACA	0,5490
121	180.000,00	CMP	Metronidazol 250 mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0540
129	1200,00	FRC	Nitroprusseto de sódio 50 mg - frasco ampola/ CRISTALIA	10,7900
136	1600,00	FRC	Periciazina 10 mg/ml, solução oral, frasco de 20 ml./ SANOFI	8,0000
137	600,00	AMP	Petidina 50 mg/ml, solução injetável - ampola de 2 ml/ UNIÃO QUÍMICA	1,8000
155	600,00	BGA	Sorbitol 70% + Laurilssulfato de sódio, 714 mg/g 7,70 mg/g, enema, bisnaga de 6,5 g./ EUOFARMA	3,5600
162	1.200,00	CMP	Ticlopidina 250 mg – comprimido/EMS	0,3000
166	24.000,00	AMP	Tramadol 50mg/ml - ampola 2 ml/ TEUTO	0,8470
170	2.400,00	CMP	Verapamil, cloridrato 120 mg, comprimidos ação prolongada./ ACHE	1,6000
171	7.200.000,00	CMP	ENALAPRIL MALEATO 10 MG, COMPRIMIDOS/ CIMED	0,0330

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 135 – 3º COLOCADO

Pregão: 64 /2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
838	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	42- 2101-5151	42- 2101-5168
E-mail	pontamed@pontamed.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
37	60.000,00	CMP	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500 + 400 ui), comprimidos./ NATULAB	0,5000
44	1.800,00	CAP	Cetoprofeno 50 mg – cápsula/ UNIÃO QUIMICA	0,2000
52	2400,00	AMP	Clorpromazina 5 mg/ml, injetável, ampola de 5 ml./ UNIÃO QUIMICA	1,0600
70	24.000,00	AMP	Escopolamina butilbrometoassociada com dipirona sódica, 4 mg + 500 mg/ml, ampola de 5 ml/ FARMACE	0,9933
93	30.000,00	AMP	Gluconato de cálcio, solução injetável - ampola 10 ml/ HALEXISTAR	0,7350
103	360,00	FRC	Insulina Humana Regular, 100 u/ml, frasco de 10 ml./ ASPEN	13,9000
138	2.400,00	FR	Piperacilina, associada com tazobactama 4 g + 500 mg, injetável./ BIOCHIMICO	6,2140
142	600,00	AMP	Polimixina B, 500.000 UI , injetável./ EUROFARMA	72,3170
148	60.000,00	AMP	Ranitidina 25 mg/ml, solução injetável - ampola 2 ml/ TEUTO	0,3950
149	120.000,00	CMP	Ranitidina cloridrato 150 mg, comprimidos/ TEUTO	0,0470
152	3.600,00	FRC	Salbutamol 100mcg, dose aerosol oral - frasco 200 doses/ TEUTO	6,5000

Ata: 137 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão: 10/07/
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9552	Cirurgica JAW Com de Mat. Medico Hospitalar Ltda	41 3557-5200
E-mail	licitacaopr@cirurgicajaw.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
16	6.000,00	AMP	Amicacina 250 mg/ml, injetavel - ampola 2 ml/ NOVAFARMA	1,0600
20	1200,00	AMP	Atracurio besilato, 10 mg/ml, ampolas de 2,5 ml/ NOVAFARMA	3,9600
86	42.350,00	AMP	Gentamicina 20 mg/ml - ampola 1 ml/ NOVAFARMA	0,4000
87	12.000,00	AMP	Gentamicina 80 mg/2 ml – Ampola de 2 ml./ NOVAFARMA	0,4100
115	1.200,00	FR	Metilprednisolona, sal succinato, 125 mg – pó liófilo para solução injetável, com diluente./ NOVAFARMA	4,7000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 138 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	41 3263 2594
E-mail	vendas@dimaci.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	18.000,00	CMP	Aciclovir 200 mg - comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0973
5	2.400.000,00	CMP	AAS 100mg – comprimido/ IMEC	0,0120
12	180.000,00	AMP	Agua destilada injetavel, 10ml./ ISOFARMA	0,1068
23	24.000,00	FRC	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, injetavel, com diluente/ TEUTO	0,6325
26	9.000,00	FRC	Benzilpenicilina potassica, 5.000.000 ui, frasco-ampola./ ARISTON	1,4000
50	24000,00	FRC	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, frasco com abertura Twist Off, 10 ml./ ISOFARMA	0,1346
52	2.400,00	AMP	Clorpromazina 5 mg/ml, injetável, ampola de 5 ml./ UNIÃO QUIMICA	1,0500
65	9.600,00	AMP	Dopamina 5 mg/ml, solução injetável - ampola 10 ml/ HIPOLABOR	0,6850
67	3.600,00	FRC	Eritromicina 50 mg/ml, frasco de 60 ml, com copo dosador/ PRATI DONADUZZI	2,9600
78	6.000,00	FRC	Fentanila, sal citrato, 0,05 mg/ml, frasco de 10 ml / HIPOLABOR	1,8800
81	240,00	AMP	Flumazenil 0,1 mg/ml - ampola 5 ml/ UNIÃO QUIMICA	20,5000
85	600,00	FRC	Gelatina fluida modificada, 3,5%, solução injetável em sistema fechado, , frasco ou bolsa de 500 ml./ HALEX STAR	18,9000
95	4.800,00	AMP	Haloperidol 5 mg/ml, solução injetável - ampola 1 ml/ TEUTO	0,3510
100	18.000,00	FR	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500 mg, pó liófilo p/injetável./ UNIÃO QUIMICA	4,7100
104	180,00	FRC	Isoflurano, anestésico inalatório, frasco de 100 ml./ BICHIMICO	34,2000
125	240,00	BGA	Mupirocina 20 mg/g creme - bisnaga 15 g/ PRATI DONADUZZI	8,5000
127	2.400,00	FRC	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral - frasco 50 ml/ PRATI DONADUZZI	1,2800
133	2.400.000,00	CMP	Paracetamol 500mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0380
144	180.000,00	CMP	Prednisona 5 mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0500
145	180.000,00	CMP	Prednisona 20 mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,8990
161	24.000,00	CMP	Tiamina 300 mg – comprimido/ HIPOLABOR	0,0940
168	3.600,00	FR	Vancomicina, cloridrato, 500 mg, injetável. / ARISTON	2,8500

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 138 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	41 3263 2594
E-mail	vendas@dimaci.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	3.600,00	AMP	Acido ascórbico 500 mg, solução inejtável - ampola 5 ml/ TEUTO	0,5192
18	1.200.000,00	CMP	Amitriptilina 25 mg – comprimido/ TEUTO	0,0767
24	12.000,00	AMP	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui, com diluente./ TEUTO	0,5664
25	24.000,00	FR	Benzilpenicilina potássica associada a penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, com diluente./ NOVAFARMA+ISOFARMA	0,8800
36	2400,00	FRC	Carbamazepina 2% frasco 100 ml + copo dosador/ UNIÃO QUIMICA	6,5550
64	12.000,00	AMP	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml, solução injetável, ampola de 20 ml./ HIPOLABOR	3,4400
66	3.600,00	AMP	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 ml, injetável seringa pré-enchida/ BLAUSIEGEL	6,7200
68	300.000,00	DRG	Escopolamina butilbrometo, 10 mg, drágeas/ UNIÃO QUIMICA	0,1350
86	42.352,00	AMP	Gentamicina 20 mg/ml - ampola 1 ml/ NOVA FARMA	0,4200
114	720,00	FR	Metilergometrina maleato, injetável 0,2 mg/ml, ampola de 1 ml / UNIÃO QUIMICA	1,1500
123	6.000,00	AMP	Midazolan 5 mg/ml - ampola 10 ml/ HIPOLABOR	2,9000
130	6.000,00	AMP	Norepinefrina, sal bitartarato, 2 mg/ml – Ampola de 4 ml./ HIPOLABOR	1,3000
137	600,00	AMP	Petidina 50 mg/ml, solução injetável - ampola de 2 ml/ UNIÃO QUIMICA	1,9800

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 139 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
7976	1000MEDIC - DIST IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA	46 3224-7700
E-mail	1000medic@1000medic.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
22	2.400,00	FRC	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES/ CHIESI	48,7142
33	3.600,00	FR	Budesonida aerossol nasal 32 mcg/dose, frasco com válvula dosificadora 120 doses/ BIOSINTETICA	13,0222
44	1.800,00	CPS	Cetoprofeno 50 mg – cápsula/ EMS	0,1890
60	120,00	FRC	Dextrano 70 + hipromelose 15 ml, colírio/ LATINOFARM	10,5015
98	120,00	FRC	Hexamidina associada com tetracaína, 1 mg + 0,5 mg/ml, colutório, frasco nebulizador de 50 ml./ SANOFI	31,4450

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 139 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
7976	1000MEDIC - DIST IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA	46 3224-7700
E-mail	1000medic@1000medic.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
27	3.600,00	AMP	Betametasona acetato associada com betametasona fosfato, 3 mg + 3 mg/ml – ampola de 1 ml/ UNIÃO QUÍMICA	5,9700
72	1.800,00	CMP	Espiramicina 500mg/ SANOFI	2,3177

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 140 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
9770	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORREL E PROD MED HOSP LTDA	51 3076-8181	51 3076-8160
E-mail	licimed@licimed.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
142	600,00	AMP	Polimixina B, 500.000 UI , injetável/ EUROFARMA	56,8640

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de

Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 140 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
9770	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORREL E PROD MED HOSP LTDA	51 3076-8181	51 3076-8160
E-mail	licimed@licimed.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
115	1.200,00	FRC	Metilprednisolona, sal succinato, 125 mg – pó liófilo para solução injetável, com diluente/ NOVAFARMA	4,9570

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 141 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão: 10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8017	Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda.	41 30136677	41 30136677
E-mail	gerencia@concorddistribuidora.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	240.000,00	CMP	Ácido Fólico 5 mg – comprimido/ RMS	0,0150
19	30.000,00	FRC	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral- frasco 150ml/ RMS	2,2900
24	12.000,00	AMP	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui, com diluente/ RMS	0,5500
89	1.800.000,00	CMP	Glibenclamida 5 mg – comprimido/ RMS	0,0150

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 141 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão: 10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8017	Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda.	41 30136677	41 30136677
E-mail	gerencia@concorddistribuidora.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
23	24.000,00	FRC	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, injetavel, com diluente/ RMS	0,06798
111	360.000,00	CMP	Loratadina 10 mg – comprimido/ RMS	0,3787
145	180.000,00	CMP	Prednisona 20 mg – comprimido/ RMS	0,0910

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 142 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8188	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41 - 3246-3376
E-mail	licitações@prohosp.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
119	24000,00	CMP	Metropolol 50mg – comprimido/ RMS	0,9300

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 143 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8317	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	54 3341-1831	54 3341-1831
E-mail	documentos@marcofarma.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
41	1200,00	FRC	Cetoconazol 2%, shampoo, frasco 100 ml./ PRATI DONADUZZI	3,4500

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 143 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8317	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	54 3341-1831	54 3341-1831
E-mail	documentos@marcofarma.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
19	30.000,00	FRC	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral- frasco 150ml/ PRATI DONADUZZI	2,4999
40	120,00	BGA	Cetoconazol 20 mg/g, creme tópico, bisnaga 30 g/ HIPOLABOR	1,3100
67	3600,00	FRC	Eritromicina 50 mg/ml, frasco de 60 ml, com copo dosador/ PRATI DONADUZZI	3,0000
110	18000,00	FRC	Loratadina 1 mg/ml – xarope, frasco com 100 ml/ PRATI DONADUZZI	1,4300
121	180.000,00	CMP	Metronidazol 250 mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0600
127	2.400,00	FRC	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral - frasco 50 ml / PRATI DONADUZZI	1,2900
133	2.400.000,00	CMP	Paracetamol 500mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0400
144	180.000,00	CMP	Prednisona 5 mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0600
149	120.000,00	CMP	Ranitidina cloridrato 150 mg, comprimidos/ MEDQUIMICA	0,0500
171	7200.000,00	CMP	ENALAPRIL MALEATO 10 MG, COMPRIMIDOS/ MEDQUIMICA	0,0351

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 144 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
10307	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	62 3269-3500
E-mail	ilna@hospfar.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
60	120,00	FRC	Dextrano 70 + hipromelose 15 ml, colírio/ ALCON	10,8800

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 145 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
10512	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA	41 – 3665-5353	41 – 3015-1901
E-mail	licitação@cirurgicabramed.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
02	120,00	FRC	Acetilcisteina 20mg/ml - frasco 120ml/ SEM (GERMED)	8,6280
152	3.600,00	FRC	Solução fisiológica para uso nasal, frasco de 30 ml/ TEUTO	6,0000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 145 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
10512	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA	41 – 3665-5353	41 – 3015-1901
E-mail	licitação@cirurgicabramed.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
10	1500,00	AMP	Ácido tranexâmico 50 mg/ml – ampola de 5 ml./ SEM	2,4799
89	1.800.000,00	CMP	Glibenclamida 5 mg – comprimido/ NICKERMAN (CIMED)	0,01600
99	2.400.000,00	CMP	Hidroclorotiazida 25 mg – comprimido/ CIMED	0,0166

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 146 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
10648	ORIGINAL FARMA LTDA – EPP – ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - ME	41 3046-0101
E-mail	prolicita@prolicita.com	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
92	4.800,00	FRC	Glicose 5%, solução injetável, sistema fechado – Frasco ou bolsa isenta de PVC de 1000 ml/ FRESENIUS	3,0625
93	30.000,00	AMP	Gluconato de cálcio, solução injetável - ampola 10 ml/ ISOFARMA	0,4850
128	1.200,00	AMP	Nitroglicerina 5 mg/ml, injetável, ampola de 10 ml./ TRIDIL	26,9900

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 146 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
10648	ORIGINAL FARMA LTDA – EPP – ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - ME	41 3046-0101
E-mail	prolicita@prolicita.com	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
12	180.000,00	AMP	Agua destilada injetavel, 10ml./ ISOFARMA	0,1158
13	60.000,00	AMP	Agua destilada injetavel, 5 ml/ ISOFARMA	0,1350
20	1.200,00	AMP	Atracurio besilato, 10 mg/ml, ampolas de 2,5 ml/ CRISTALIA	5,5000
50	24.000,00	FRC	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, frasco com abertura Twist Off, 10 ml./ ISOFARMA	0,1470
104	180,00	FRC	Isoflurano, anestésico inalatório, frasco de 100 ml/ ISOTHANE	36,2500
155	600,00	BGA	Sorbitol 70% + Laurilssulfato de sódio, 714 mg/g 7,70 mg/g, enema, bisnaga de 6,5 g./ MINILAX	3,6000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 147 – 2º COLOCADO

Pregão: 64 /2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11108	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54 2106-8627
E-mail	comercial@exclusivamedi.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
31	600,00	CMP	Bisacodil 5 mg – comprimido/ CIMED	0,1500
40	120,00	BGA	Cetoconazol 20 mg/g, creme tópico, bisnaga 30 g./ HIPOLABOR	1,2500
43	600,00	FRC	Cetoprofeno 20 mg/ml, solução oral/gotas - frasco 20 ml/ MEDLEY G	11,3300
47	6.000,00	CMP	Clonazepam 2mg – comprimido/ GERMED	0,1100
82	360,00	FRC	Fluoresceína sódica, solução oftálmica - frasco 3 ml/ ALLERGAN	10,4000
88	120,00	BGA	Gentamicina sulfato de 0,5%, pomada oftálmica de 3, 5 g/ ALLERGAN	9,2000
90	240,00	UND	Glicerol 95%, supositório para uso infantil/ PFIZER	2,3900
156	600,00	FL	SUCRALFATO 200 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE DE 10ML/ SIGMA	3,0900

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 147 – 3º COLOCADO

Pregão: 64 /2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13

Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11108	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54 2106-8627
E-mail	comercial@exclusivamedi.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	18.000,00	CMP	Aciclovir 200 mg - comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,10
42	1.800,00	CMP	Cetoconazol 200 mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,1010
55	600,00	CMP	Clortalidona 25 mg – comprimido/ CRISTALIA	1,1000
125	240,00	BGA	Mupirocina 20 mg/g creme - bisnaga 15 g/ CRISTALIA	8,5390
162	1.200,00	CMP	Ticlopidina 250 mg – comprimido/ MEDLEY G	0,7600

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 148 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11222	Comercial cirurgica rioclarense	19 3522-5800	19 3522-5801/5802
E-mail	vendas@rioclarense.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
13	60.000,00	AMP	Agua destilada injetavel, 5 ml/ ISOFARMA	0,1190
27	3.600,00	AMP	Betametasona acetato associada com betametasona fosfato, 3 mg + 3 mg/ml – ampola de 1 ml/ UNIÃO QUIMICA	5,9550
42	1.800,00	CMP	Cetoconazol 200 mg – comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0980
64	12.000,00	AMP	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml, solução injetável, ampola de 20 ml./ HIPOLABOR	2,7890
66	3.600,00	AMP	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 ml, injetável seringa pré-enchida/ CELLOF/ ASP/AGIL	6,6000
68	300.000,00	DRG	Escopolamina butilbrometo, 10 mg, drágeas/ BELFAR	0,1349
70	24.000,00	AMP	Escopolamina butilbrometoassociada com dipirona sódica, 4 mg + 500 mg/ ml, ampola de 5 ml/ FARMACE	0,8800
76	4.800,00	AMP	Fenitoina sódica, 50 mg/ml, ampola de 5 ml./ UNIÃO QUIMICA	1,0750
84	960.000,00	CMP	Furosemida 40mg – comprimido/ HIPOLABOR	0,0234
91	1.200,00	AMP	Glicose 25%, solução injetável - ampola 10 ml / ISOFARMA	0,1450
103	360,00	FRC	Insulina Humana Regular, 100 u/ml, frasco de 10 ml./ CELLOF/ASP/AGIL	13,8000
111	360.000,00	CMP	Loratadina 10 mg – comprimido/ GEOLAB	0,0460
123	6.000,00	AMP	Midazolan 5 mg/ml - ampola 10 ml/ HIPOLABOR	1,8000
126	600,00	BGA	Neomicina, associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g, pomada - bisnaga 15 g/ TEUTO	0,9840
130	6.000,00	AMP	Norepinefrina, sal bitartarato, 2 mg/ml – Ampola de 4 ml./ HIPOLABOR	0,9599
131	2.400,00	AMP	Ondansetrona 2 mg/ml, solução injetável – Ampola de 2 ml/ NOVAFARMA	0,6250
135	180,00	AMP	Pentoxifilina, 20 mg/ml, solução injetável/ UNIÃO QUIMICA	1,6500
147	2.400.000,00	CMP	Propranolol 40 mg - comprimido / SANVAL	0,0120
148	60.000,00	AMP	Ranitidina 25 mg/ml, solução injetável - ampola 2 ml/ FARMACE	0,3800
154	600,00	FRC	Solução fisiológica para uso nasal, frasco de 30 ml./ MEDQUIMICA	0,4650
159	9.000,00	AMP	Terbutalina sulfato 0,5 mg/ml injetável, ampola de 1 ml./ HIPOLABOR	2,2000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 148 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11222	Comercial cirurgica rioclarense	19 3522-5800	19 3522-5801/5802
E-mail	vendas@rioclarense.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
41	1.200,00	FRC	Cetoconazol 2%, sxhampoo, frasco 100 ml/ PRATI DONADUZZI	3,4999
65	9.600,00	AMP	Dopamina 5 mg/ml, solução injetável - ampola 10 ml/ HIPOLABOR	0,7300
80	720,00	FRC	Fluconazol 2 mg/ml, solução injetável - frasco ou bolsa 100 ml/ CRISTALIA	3,3825
94	48.000,00	CMP	Haloperidol 1 mg – comprimido/ CRISTALIA	0,0880
95	4.800,00	AMP	Haloperidol 5 mg/ml, solução injetável - ampola 1 ml/ TEUTO	0,5600
97	60.000,00	AMP	Heparina sódica 5.000 ui (Unidades Internacionais). Solução injetável subcutânea, ampola 0,25 ml./ CRISTALIA	6,3900
168	3.600,00	FR	Vancomicina, cloridrato, 500 mg, injetável. / NOVAFARMA	2,9570

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 149 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão: 10/07/
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11224	Wioncorp farmaceutica comercial ltda	47 3319-1319	47 3319-1319
E-mail	Supervisão.licitacao@wincorp-farma.com.br		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
72	6.000,00	CMP	Espiramicina 500mg/ RMS	2,2780

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 151 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11455	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	(54) 3522-4273	54 2106-5744
E-mail	distribuidorainovamed@gmail.com		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
35	12.000,00	CMP	Captopril 50 mg – comprimido/ MARIOL	0,0300
108	60.000,00	CMP	Levotiroxina 100 mcg, comprimidos./ MERCK	0,1200
109	240.000,00	CMP	Levotiroxina 25 mcg, comprimidos./ MERCK	0,1210

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 150 – 3º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11360	DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	45-3037-3400
E-mail	comercial@distribuidoradmed.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	240.000,00	CMP	Ácido Fólico 5 mg – comprimido/ NATULAB	0,0167
84	960.000,00	CMP	Furosemida 40mg – comprimido/ NECKERMAN CIMED)	0,0236

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 151 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11455	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	(54) 3522-4273	54 2106-5744
E-mail	distribuidorainovamed@gmail.com		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
99	2.400.000,00	CMP	Hidroclorotiazida 25 mg – comprimido/ CIMED	0,0165

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 152 – 2º COLOCADO

Pregão: 64/2013 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11456	TRIADE FARMACEUTICA LTDA	(41) 3079-9232
E-mail	comercial@triadefarmaceutica.com.br	

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
37	60.000,00	CMP	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500 + 400 ui), comprimidos./ NATULAB	0,4900

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 153 – 2º COLOCADO

Pregão: 64 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11457	PRODIET FARMACEUTICA S.A	(41) 2169-4848
E-mail		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
8	240,00	BGA	Ácido mucopolissacarídeo-polissulfúrico 3 mg/g, gel - bisnaga 40g/ DAIICHI SANKYO	8,9550

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

Ata: 153 – 3º COLOCADO

Pregão: 64 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13
Validade da ATA: **03/09/2013 a 03/09/2014**

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11457	PRODIET FARMACEUTICA S.A	(41) 2169-4848
E-mail		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
100	18.000,00	FR	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500 mg, pó liófilo p/injetável./ UNIÃO QUIMICA	4,7250

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

AUTO DE ADVERTÊNCIA E MULTA N° 14/2013 - DECOM

Protocolado Municipal n° 0870347/2013
Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa e advertência por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta **ADVERTÊNCIA E MULTA**, com fundamento no artigo 4°, da Lei n° 8.393/2005, bem como ao artigo 3° da referida Lei, da seguinte forma:

Número do Pregão:	485/2011 e 317/2011
Contratado/Multado:	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Artigos legais infringidos:	Artigo 3°, Parágrafo Único e Art. 4º, inc. IV da Lei n° 8.393/2005 Art. 11, Parágrafo Único e Art. 12, inc. IV do Decreto 1.990/2008
Valor da Multa	R$ 866,22 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Data de Início	A partir da ciência da notificação.
Resumo da (s) Infração (ões) Cometida (s):	Descumprimento de obrigação contratual na forma de inexecução parcial do objeto, pela negativa de entrega dos bens adjudicados.

Com o presente instrumento fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO** da prática da (s) conduta (s) infracional (is) acima listada (s), devendo adotar as seguintes medidas de correção:

Ajuste de conduta de acordo com as exigências contratuais, em relação à manutenção da regularidade técnica.

Fica igualmente advertido de que a ausência de correção no prazo de 10 (dez) dias importa na instauração de processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar. A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1º desconto sobre o valor de eventual garantia; 2º inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 3º processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 012/2013

Ref. Protocolo Municipal nº 0860390/2013

Número do Contrato:	754/2012
Contratado:	SULTEC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Secretaria Interessada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto do Contrato:	Fornecimento de produtos para laboratório – tubo capilar para micro hematócrito.
Resumo da (s) Infração (ões) Cometida (s):	Inadimplemento contratual na forma de inexecução parcial do objeto, pela constatação de vício no produto fornecido pela empresa.
Fundamento art. 3º da Lei nº 8.393/2005 e art. 11 do Decreto nº 1.990/2008.	Infração: Artigo 3º, Parágrafo Único da Lei Municipal 8.393/2005; Art. 11, Parágrafo Único do Decreto Municipal 1.990/2008.

Com o presente instrumento fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO** da prática da (s) conduta (s) infracional (is) acima listada (s), devendo adotar as seguintes medidas de correção:

Substituição dos produtos viciados por outro, de valor equivalente, cuja qualidade e conformidade sejam devidamente constatadas pela Administração.

Fica igualmente advertido de que a ausência de correção no prazo de 10 (dez) dias importa na instauração de processo administrativo de imposição da penalidade de multa de 10% sobre o valor remanescente do contrato e processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.
Ponta Grossa, 19 de junho de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 226/2013

Data: 13/09/13
Horário: 14:00 horas
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Confecção de Jalecos e Coletes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor máximo: R$ 26.374,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:

0802	10	301	55	2	203	339039700000
0802	10	305	62	2	260	339039700000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 27 de agosto de 2013.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônico nº 227/2013

Data: 13/09/13
Horário: 12:01 horas
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço no reparo de linha de cabeamento de fibra ótica com fornecimento de materiais, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
Valor máximo: R$ 4.371,59 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:

3201	6	122	10	2	348	339030260000
3201	6	122	10	2	348	339039200000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 27 de agosto de 2013.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 228/2013

Data: 16/09/13
Horário: 12:00 horas
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de alarme monitorado completo, com serviço de instalação e contratação de prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas e manutenção do sistema de alarme ininterruptamente para o Serviço BOLSA FAMÍLIA.
Valor máximo: R$ 3.778,35 (três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:

1205	8	244	47	2	144	449052240000
1205	8	244	47	2	144	339030999900
1205	8	244	47	2	144	339039999900

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 28 de agosto de 2013.

AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO 214/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletronico/Registro de Preços nº 214/2013

Data: 05/09/2013
Horário de disputa: 13: 00 horas
Aos possíveis interessados em participar do referido Pregão, esclarece que:
- DESCONSIDERE-SE ONDE SE LÊ:
6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- DESCONSIDERE-SE ONDE SE LÊ:
ANEXO 5 - Ficha Técnica Descritiva do Objeto (inicio do Pregão) – onde de diz - MARCA
ONDE SE LÊ: Número do Item
LEIA SE: Número do Lote
Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Controle e Credenciamento de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362/ 3901-1500 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 02/09/2013
Indianara Eidam
Pregoeira

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AO CONTRATANTE/LICITANTE

Auto de penalização nº: 013/2013

Protocolado Municipal n. 0770316/2013

Contratado/licitante: CASA DO EPI LTDA. **CNPJ:** 04.467.771/0001-44.

Secretaria Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

1. Relatório

A Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, através do fiscal do contrato e do protocolizado acima especificado, promoveu o presente processo de penalização contra a empresa requerida, CASA DO EPI LTDA., sob o argumento de que a contratada inadimpliu obrigação contratual, na forma de inexecução parcial do objeto ajustado.

A empresa supracitada foi consagrada vencedora no Registro de Preços sob Nº 98, que deu origem ao Contrato 535/2011, relativo ao fornecimento de artigos de papelaria especificados no Anexo I do suscitado Contrato.

Conforme narrado no Laudo dos Atos e Fatos Infracionais, de fls. 03 e 04 deste processo, a empresa não promoveu a entrega dos itens requisitados na Ordem de Fornecimento Nº 2024/2011, com empenhos de Nº 013224/2012 e 15766/2011.

Diante do inadimplemento pela negativa de entrega, procedeu-se ao cancelamento dos empenhos, em observância à Instrução Técnica/Parecer nº 2780/2013 do processo 2220295/2012, que instruiu também pela penalização da empresa.

Aberto o presente processo, notificou-se a Requerida, em respeito ao contraditório, para que apresentasse defesa no prazo legal, restando, porém, esgotado tal prazo sem que houvesse manifestação da empresa.

Era, em suma, o essencial a ser relatado.

2. Fundamentação

Conforme já identificado na Instrução Técnica/Parecer 716/2013, a empresa incorreu no inadimplemento contratual, na forma de inexecução parcial, pela negativa de entrega dos produtos adjudicados na Ata de Registro de Preços 98/2011.

Para tanto, dispõe a Lei 8393/2005, em seu Artigo 3º, que a pena de advertência é aplicável em caso de infrações leves, definidas em seu Parágrafo Único, como aquelas que dizem respeito a descumprimento de obrigações contratuais de pequena monta, sem causar elevado gravame ao interesse público.

O texto legal confere ainda à Administração, a prerrogativa de estabelecer juízo axiológico em relação a cada infração, que no caso em tela, pode ser entendida como de pequena monta, dado o baixo valor monetário do inadimplemento, bem como a natureza do objeto.

Conclui-se que há, inequivocamente, a infringência de norma contratual, de um dever de pequena monta, o que consequentemente incide na aplicação da penalidade de advertência, como forma de inibir a reincidência desta prática.

Resta, pois, exposta justificativa plausível para a penalização em questão. A ilicitude do ato praticado pela empresa contratada está configurada, amoldando-se o caso concreto aos preceitos legais acima evidenciados, de forma que **ratifico** integralmente os fundamentos expostos no Parecer 716/2013 DECOM.

Por fim, cumpre salientar que fora devidamente oferecido o contraditório, no prazo legal, com observância ao devido processo legal, em consonância com a legislação e os demais princípios do Direito vigentes.

Ante o exposto, e, restando comprovadas, portanto, as faltas na execução do objeto pactuado por parte da empresa contratada, que infringira as normas contratuais expressas no contrato 515/2011, bem como os dispositivos legais expostos no Parecer 716/2013, não restam dúvidas quanto à necessidade da aplicação da penalidade cabível.

Desta forma, imponho a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a contar da data da notificação, salientando-se ainda, que a reincidência pode ensejar a aplicaçao de penalidade mais gravosa.

A penalidade a ser imputada à licitante deve obedecer à fundamentação legal, na mesma proporção prevista no edital e no Artigo 3º, Parágrafo Único da Lei Municipal 8393/2005 e Art. 11, Parágrafo Único do Decreto 1990/2008.

Sendo assim, encaminhe-se o procedimento ao Departamento de Compras que proceda às anotações e publicações necessárias, em observância ao disposto no artigo 11 da Lei Nº 8.393/2005.

Ponta Grossa, 20 de junho de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 013/2013

Ref. Protocolo Municipal nº **0770316/2013**

Número do Contrato:	535/2011
Contratado:	CASA DO EPI LTDA.
Secretaria Interessada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS
Objeto do Contrato:	Fornecimento de artigos de papelaria.
Resumo da (s) Infração (ões) Cometida (s):	Inadimplemento contratual na forma de inexecução parcial do objeto, pela negativa de entrega de produtos adjudicados.
Fundamento art. 3º da Lei nº 8.393/2005 e art. 11 do Decreto nº 1.990/2008.	**Infração**: Artigo 3º, Parágrafo Único da Lei Municipal 8.393/2005; Art. 11, Parágrafo Único do Decreto Municipal 1.990/2008.

Com o presente instrumento fica Vossa Senhoria ADVERTIDO da prática da (s) conduta (s) infracional (is) acima listada (s), devendo adotar as seguintes medidas de correção:

Descrição da conduta corretiva a ser adotada pelo Advertido conforme Laudo do Fiscal do Contrato constante do Processo.

Fica igualmente advertido de que a ausência de correção no prazo de 10 (dez) dias importa na instauração de processo administrativo de imposição da penalidade de multa de 10% sobre o valor remanescente do contrato e processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 20 de junho de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AO CONTRATANTE/LICITANTE
Protocolado Municipal nº: 1050120/2013, 0930442/2013, 3630069/2012
Contratado: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. CNPJ: 77.427.276/0001-85.
Secretaria Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. Relatório
A empresa supracitada foi consagrada vencedora na licitação pela modalidade de Concorrência Nº 007/2010, que deu origem ao Contrato 591/2010, relativo à execução das obras de construção de um complexo educacional composto por escola municipal e centro de educação infantil na Rua Amauri de Arruda Moura, s/n, no bairro Jardim Lagoa Dourada, neste Município.
Pelo presente processo, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Planejamento, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como a fiscalização do Contrato, informam que a empresa requerida deixou de cumprir com a devida execução do contrato em comento, pugnando-se, portanto, pela sua penalização, em razão dos prejuízos causados ao erário.
O Contrato previa inicialmente, um prazo para a execução da obra de 270 (duzentos e setenta) dias a contar de novembro de 2010. Houve, todavia, a prorrogação do prazo, sucessivamente, por meio de seis aditivos, onde se avençou a data de 27 de outubro de 2012 para o término da execução. Esgotado o prazo contratual, a obra não restou concluída. A empresa foi notificada da inexecução, e na ocasião apresentou defesa alegando o aumento nos serviços, a condição pluviométrica da época e o excesso de rigor da fiscalização, como formas de justificar o atraso.
O Fiscal do Contrato à época indeferiu as justificativas da empresa, informando as Secretarias interessadas para que fossem tomadas as providências.
Assim, procedeu-se à abertura do presente processo de penalização, intimando-se a empresa, para que no prazo legal, apresentasse defesa.
A contratada, então, reiterou o alegado na defesa da notificação acima mencionada, ou seja, o aumento nos serviços, a condição pluviométrica da época, etc., e, além disso, sustentou que o atraso da obra se deu também em virtude de fato da administração, consubstanciado no atraso do pagamento das obras.
Por fim, alega a Requerida, que todas as condições e cláusulas contratuais foram devidamente cumpridas, e que a obra estava concluída no tempo avençado, e que os eventuais atrasos na execução estavam devidamente justificados, dada a escassez de mão de obra, bem como em razão dos fundamentos acima expostos.
Era, em suma, o essencial a ser relatado.

2. Fundamentação
Conforme narrado no Parecer 434/2013 do Departamento de Compras, trata-se da inexecução parcial de obra pública, pelo atraso injustificado

na entrega do objeto, bem como pelas irregularidades apresentadas na parcela executada.
Dos autos, extrai-se que as justificativas apresentadas pela Empresa não se fazem suficientes para afastar sua responsabilidade, uma vez que, conforme consta do processo, foram fornecidos todos os meios necessários para a execução regular do pactuado.
Inicialmente, evidencia-se que o instituto da força maior, em razão dos índices pluviométricos alegados na defesa, não se aplica no caso em tela, uma vez que foram celebrados 06 (seis) aditivos de prazo para que fosse possível a execução de forma satisfatória.
O rigor excessivo da fiscalização também não se evidencia, uma vez que se trata de um poder-dever da Administração acompanhar a execução, com vistas à máxima efetividade do serviço público bem como pela observância da supremacia do interesse público.
Não houve da mesma forma, qualquer desequilíbrio econômico, posto que quando da execução, fora celebrado Aditivo de Valor no montante de R$ 317.705,29 (trezentos e dezessete mil setecentos e cinco reais e vinte e nove centavos) o que demonstra que foram devidamente observados os princípios norteadores dos contratos administrativos.
A alegação de escassez de mão-de-obra também não pode ser tida como fundamento para afastar a responsabilidade da empresa, tendo em vista que desde a declaração de ciência do ato convocatório, já se presume que a licitante saiba que deverá dispor dos meios necessários para a fiel execução do contrato, sendo a mão-de-obra, sem dúvida, um desses meios.
Por fim, salienta-se que não foram juntados aos autos, quaisquer documentos que comprovassem fatos que impedissem, dificultassem ou tornassem inviável a fiel execução do pactuado, tendo em vista, ainda, que os aditivos de prazo e de valor celebrados com o Município, levaram em consideração todos os fatos alegados pela defesa.
Logo, resta devidamente demonstrada a lesão ao interesse público, havendo, portanto, justificativa plausível para a imposição da penalidade, amoldando-se o caso concreto aos preceitos legais, de forma que ratifico "in totum" os fundamentos apresentados no Parecer 434/2013.

3. Conclusão
Ante o exposto, e, restando comprovadas, portanto, as faltas na execução da obra por parte da empresa contratada, que infringiu as normas contratuais expressas no contrato 591/2010, bem como os dispositivos legais expostos no presente parecer, não restam dúvidas quanto à necessidade da aplicação das penalidades cabíveis.
Assim, entende-se que a empresa deverá efetuar o pagamento da multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, conforme o disposto no Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 8393/2005 e Art. 12, IV do Decreto 1990/2008.
A multa a ser aplicada se perfaz no valor de R$ 32.523,65 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), calculados de acordo com a quota data de 12 de julho de 2013, expedida pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, às fls.

04, verso, destes autos.
Da mesma forma, deverá ser aplicada a penalidade de perda da garantia, conforme dispõe o Art. 5º, inciso II, da Lei 8393/2005 e Art. 13, inciso II, do Decreto 1990/2008.
Frise-se também que a empresa deverá arcar com o valor da multa que eventualmente exceder ao valor da garantia prestada, na forma do Art. 4º, § 3º da Lei Municipal 8393/2005, Art. 12, § 3º do Decreto 1990/2008 e Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Sendo assim, encaminhe-se o procedimento ao Departamento de Compras que proceda às anotações e publicações necessárias, em observância ao disposto no artigo 11 da Lei Nº 8.393/2005.

Ponta Grossa, 31 de julho de 2013.

JOSUÉ CORREA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AO CONTRATANTE/LICITANTE
Protocolado Municipal n. 0870347/2013
Contratado: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº: 92.536.010/0001-64
Secretaria Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Relatório
A Secretaria Municipal de Saúde, através do fiscal do contrato e do protocolizado acima especificado, promoveu o presente processo de penalização contra a empresa requerida, SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sob o argumento de que a contratada incorreu na execução irregular do contrato, por se omitir na entrega dos produtos adjudicados nas Atas de Registro de Preço nº 175/2011 e 64/2011.
A empresa supracitada foi consagrada vencedora nas licitações pela modalidade de Pregão Eletrônico sob Nº 485/2011 e 317/2011, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme o Anexo I dos respectivos contratos.
Conforme consta do Laudo do Fiscal do Contrato, a adjudicatária sofreu interdição pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) por apresentar irregularidades, restando, portanto, impossibilitada de efetuar o fornecimento dos produtos.
Na ocasião, a Secretaria Municipal de Saúde expediu o memorando 155/2013, solicitando o cancelamento dos empenhos relativos àqueles contratos, de forma parcial, uma vez que a empresa já havia efetuado a entrega de uma parcela dos bens adjudicados.
Depois de notificada da decisão de cancelamento daqueles empenhos, a empresa apresentou justificativa, sustentando a Teoria da Imprevisão dos Contratos Administrativos, fundamentando que a interdição se tratava de motivo de Força Maior, de tal forma inevitável e imprevisível que não tornaria possível a penalização.
Entretanto, o Parecer 067/2013 indeferiu os argumentos expostos pela ora Requerida, reiterando a possibilidade de aplicação de penalidade.
Aberto o presente processo, intimou-se a empresa, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, para que apresentasse defesa escrita no prazo legal, no entanto, exauriu-se o prazo sem que houvesse manifestação.
Era, em suma, o essencial a ser relatado.

2. Fundamentação
Conforme o exposto no Parecer da Fase de Instrução 636/2013 trata-se da inexecução parcial do objeto, pela negativa de entrega dos bens adjudicados, em razão de interdição efetuada por Agência fiscalizadora.
Quando notificada da decisão de cancelamento dos empenhos relativos à inexecução, a empresa se manifestou alegando que a interdição constituía motivo de Força Maior, por fato imprevisível e inevitável.
Cumpre salientar que o instituto da Força Maior, somente pode ser alegado quando a imprevisibilidade, inevitabilidade ou a impossibilidade do cumprimento da obrigação se der de forma absoluta, conforme leciona José dos Santos Carvalho Filho:
"tais situações devem caracterizar-se pela imprevisibilidade, inevitabilidade e impossibilidade total do cumprimento das obrigações. Fora daí, os fatos estarão dentro da álea normal dos contratos." (Manual de Direito Administrativo, 24ª Ed., Editora Lúmen Juris, 2011).
Desta forma, entende-se que a inevitabilidade e imprevisibilidade, neste caso não se aplicam, tendo em vista que a empresa deve estar ciente de que ao se omitir em sua regularidade, está sujeita a intervenção de Agência reguladora, o que pode culminar na interdição e suspensão de suas atividades.
Extrai-se, portanto, que a empresa Requerida, não cumpre os requisitos indicadores da Força Maior, tendo em vista que a própria empresa deu causa à sua interdição quando se omitiu na manutenção de sua regularidade técnica.
Assim, a responsabilidade da Contratada não fica afastada, isto porque se mostra perfeitamente possível estabelecer o nexo de causalidade entre a interdição e a inexecução, na medida em que impossibilidade de entrega dos bens adjudicados se deu por culpa exclusiva da empresa.
Resta, pois, exposta justificativa plausível para a penalização em questão. A ilicitude do ato praticado pela empresa contratada está configurada, amoldando-se o caso concreto aos preceitos legais, de forma que ratifico integralmente os fundamentos expostos no Parecer 636/2013DECOM.

3. Conclusão
Ante o exposto, e, restando comprovadas, portanto, as faltas na execução do objeto pactuado por parte da empresa contratada, que infringira as normas contratuais expressas nos respectivos contratos, bem como os dispositivos legais expostos no Parecer 636/2013, não restam dúvidas quanto à necessidade da aplicação das penalidades cabíveis.
Neste diapasão, não há alternativa, senão impor a penalidade de ADVERTÊNCIA, para que o Contratado ajuste sua conduta de acordo com a legalidade, cumulada, nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei 8.393/2005, com a penalidade de MULTA no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor remanescente dos contratos, ou seja, no valor de R$ 866,22 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), salientando-se que a reincidência pode ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa.
A penalidade a ser imputada à licitante obedece à fundamentação legal, na mesma proporção prevista no edital e no Artigo 3º, Parágrafo Único, Art. 4º inciso IV da Lei Municipal 8393/2005 e Art. 11, Parágrafo Único, Art. 12, inciso IV do Decreto 1990/2008.
Sendo assim, encaminhe-se o procedimento ao Departamento de Compras que proceda às anotações e publicações necessárias, em observância ao disposto no artigo 11 da Lei Nº 8.393/2005.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AO CONTRATANTE/LICITANTE
Protocolado Municipal n. 0860390/2013
Contratado: SULTEC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ nº: 13.053.227/0001-47
Secretaria Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Relatório
A Secretaria Municipal de Saúde, através do fiscal do contrato e do protocolizado acima especificado, promoveu o presente processo de penalização contra a empresa requerida, SULTEC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA., sob o argumento de que a contratada inadimpliu obrigação contratual, na forma de inobservância de dever expresso em contrato.
A empresa supracitada foi consagrada vencedora na licitação pela forma de Pregão Eletrônico sob Nº 363/2012, Ata de Registro de Preços nº 261/2012 que deu origem ao Contrato de nº 754/2012, relativo ao fornecimento de materiais médico-hospitalares, conforme o Anexo I do suscitado contrato.
Trata-se do fornecimento relativo ao Item 119, da Ata acima citada, relativo ao fornecimento de tubos capilares para micro hematócrito para a utilização no Banco de Leite Humano do Hospital Municipal da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira.
Conforme consta do Laudo do Fiscal do Contrato e das Queixas Técnicas em anexo, o produto fora considerado irregular e inapto ao uso, uma vez que, durante o processo de centrifugação, constatou-se que em média 30% dos tubos se quebram, fato que vem ocorrendo desde o início de 2012, e que ocasiona diversos problemas, tais como o risco de acidente, aumento do consumo de material, possível danificação do aparelho, entre outros.
A empresa, depois de intimada, no prazo legal, em respeito ao contraditório, ofereceu defesa, informando que na ocasião, foi avisada da reprovação da marca, e no ensejo não foi mais possível efetuar sua desclassificação para o segundo colocado, pois os empenhos haviam sido lavrados.
Assim, de acordo com a empresa, os tubos capilares foram substituídos por tubos de outra marca, sem que a Administração tivesse solicitado qualquer amostra prévia do produto.
Além disso, a empresa alega que sua conduta foi lícita, e que tal transtorno se deu pela perda do prazo, por parte da Administração, em solicitar a desclassificação da empresa Requerida por meio de parecer técnico.
Por fim, a Requerida sugere a substituição do produto, por outro de valor semelhante, a fim de evitar prejuízos às partes.
Era, em suma, o essencial a ser relatado.

2. Fundamentação
De acordo com a Instrução Técnica/Parecer 689/2013, a empresa incorreu no inadimplemento contratual, na forma de inexecução parcial, pela constatação de vício no produto fornecido pela empresa.
Conforme consta do processo, foi solicitada pela Administração, a substituição do produto, por outro de qualidade superior, para que o Banco de Leite Humano pudesse dar continuidade nos serviços.
Não consta, porém, qualquer notificação prévia por escrito, que informasse a empresa do problema ocorrido, bem como não foi solicitada a desclassificação da empresa para que pudesse ocorrer a convocação da segunda colocada, sanando-se de imediato o problema.
Assim, a Administração agiu equivocadamente, na medida em que se omitiu na tomada das providências cabíveis ao tempo do ocorrido, fazendo com que a empresa substituísse o produto, sem solicitar amostra anteriormente.
Extrai-se também, que a empresa Requerida, agiu de acordo com as exigências do Setor solicitante, tendo substituído o produto por outro, acreditando ter sanado o problema, o que, em tese, configuraria a boa-fé contratual.
Por outro lado, a Cláusula Quarta, item 4.1 do instrumento contratual, prevê que o fornecedor assume inteira responsabilidade pela qualidade e regularidade do produto fornecido, bem como a Cláusula Nona prevê a substituição do produto sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Desta forma, conclui-se que a responsabilidade da Contratada não está afastada apenas em razão do equívoco da Administração, mas que, neste caso, está-se diante da hipótese de culpa concorrente, que apenas mitiga tal responsabilidade.
Para tanto, dispõe a Lei 8393/2005, em seu Artigo 3º, que a pena de advertência é aplicável em caso de infrações leves, definidas em seu Parágrafo Único, como aquelas que dizem respeito a descumprimento de obrigações contratuais de pequena monta, sem causar elevado gravame ao interesse público.
Conclui-se que há, inequivocamente, a infringência de norma contratual, de um dever de pequena monta, e isto se aplica em razão da culpa concorrente, a responsabilidade assumida pela contratada em fornecer produtos cuja qualidade e conformidade devem ser previamente asseguradas, bem como porque, em razão dos vícios apresentados, não houve a incidência de elevado gravame ao interesse público envolvido.
Incide, portanto a aplicação da penalidade de advertência, como forma de inibir a reincidência desta prática e ajustar a conduta do fornecedor, para que tome as medidas corretivas.
Resta, pois, exposta justificativa plausível para a penalização em questão. A ilicitude do ato praticado pela empresa contratada está configurada, amoldando-se o caso concreto aos preceitos legais acima evidenciados, de forma que ratifico integralmente os fundamentos expostos no Parecer 689/2013DECOM.

3. Conclusão
Ante o exposto, e, restando comprovadas, portanto, as faltas na execução do objeto pactuado por parte da empresa contratada, que infringira as normas contratuais expressas no contrato 754/2012, bem como os dispositivos legais expostos no Parecer 689/2013, não restam dúvidas quanto à necessidade da aplicação da penalidade cabível.
Desta forma, imponho a penalidade de ADVERTÊNCIA, a contar da data da notificação, salientando-se ainda, que a reincidência pode ensejar a aplicaçao de penalidade mais gravosa.
A penalidade a ser imputada à licitante obedece à fundamentação legal, na mesma proporção prevista no edital e no Artigo 3º, Parágrafo Único da Lei Municipal 8393/2005 e Art. 11, Parágrafo Único do Decreto 1990/2008.
Sendo assim, encaminhe-se o procedimento ao Departamento de Compras que proceda às anotações e publicações necessárias, em observância ao disposto no artigo 11 da Lei Nº 8.393/2005.

Ponta Grossa, 19 de junho de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna nulo a publicação do Aviso de Edital do Pregão, na Forma Presencial nº 162/2013.
Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves
Mais Infomrações no Departamento de Compras da P.M.P.G.
Ponta Grossa, 02 de setembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 230/2013

Data: 16/09/2013
Horário: 09:01 horas
Objeto: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente (Chave de Impacto) para suprir as necessidades do Dptº de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as características descritas em Edital.
Valor máximo: R$ 2.371,67 (dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:

0704	26	782	187	2	56	449052380000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 30 de agosto de 2013.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 192/2013

OBJETO:	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente (VEÍCULOS 0KM – ELEVADOR AUTOMOTIVO), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.	
Lote 01:	Valor :	DESERTO
Lote 02:	Valor :	DESERTO
Lote 03:	Valor :	FRUSTRADO
Pregoeiro:	Jakson Luiz Hilgenberg	
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.		

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o RESULTADO do **Pregão, na Forma Eletronica nº 160/2013**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - BENS PERMANENTES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lote 01:FRUSTRADO
Lote 02:
VENCEDOR: EQUIESCOLA EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 81.045.981/0001-95
Valor: R$ 10.730,00 (Dez mil, setecentos e trinta reais).
Lote 03:
VENCEDOR: JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 07.475.008/00
Valor: R$14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

Mais informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário, das 12:00 às 18:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362

Ponta Grossa, 02 de setembro de 2013.
Pregoeira: **Suzana Molina**

CONTRATOS

CONTRATO Nº 341/2013

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa.
CONTRATADA: Buffet Silvana Kuhn.
OBJETO: Prestação de serviço de restaurante.
VALOR: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 147/2013.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista o contido no processo sob nº 1970350 de 16/07/2013, da Secretaria Municipal de Planejamento,

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011 para o emprego público de Assistente de Administração I, a comparecer até o dia 09 de setembro de 2013, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmar a aceitação da vaga.

EDUARDO ISSA FERREIRA – 16º

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 30 de agosto de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de
Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 34/2013

Assunto: Aprovação das Entidades aptas para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/2007, e alterações previstas na Lei n° 10.075 de 17/11/2009, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2013 e considerando:

- a Resolução CMDCA 015/2011 para implantação de contra turno social para atender criança e adolescente do Município;

- a Resolução CMDCA 010/2013 aprovando a ampliação de vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município;

- a Resolução CMAS 020/2013 aprovando o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Aprovar em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2013, as Entidades aptas para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social no período de agosto a dezembro de 2013.

Entidade	Nº de Vagas	Valor Mensal	Valor Total
Instituto Educacional Duque de Caxias			
Escola Profissional Piamartina/ Instituto João XXIII			

Sala de Sessões, 27 de agosto de 2013

Luiz Cezar da Silva
Presidente do CMAS

FUNDESP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 012/2013

***A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR*, torna público** que o edital de Pregão nº 012/2013 - FME, cujo Objeto é a Aquisição de Água Mineral, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Esportes, que tinha abertura prevista para o dia 03/09/2013, às 14:00 horas, que o procedimento sofrerá **SUSPENSÃO** **por prazo indeterminado**, até nova publicação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Ponta Grossa, 02 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PROAMOR
FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EDITAL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 022/2013

Data: 13/09/2013
Horário: 14:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A Aquisição de produtos para a manutenção da piscina na sede do departamento do idoso, da fundação municipal PROAMOR de assistência social.
Valor máximo: R$ 2.345,90 (Dois Mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
21.03.0824100484.009000.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

BEATRIZ DE SOUZA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
Ponta Grossa, 02 de Setembro de 2013.

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº09/2013

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO NO TOTAL DA PROPOSTA, no regime de empreitada por preço global.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 – Cronogramas de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V do Edital), referente ao Jardim Panamá, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR MÁXIMO: R$63.000,00 (sessenta e três mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos referentes ao objeto serão efetuados em 07 (sete) parcelas, de acordo com o cumprimento do cronograma de execução previsto no item 10, do Anexo V, do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: dia 04 de Outubro de 2013, às 14:00 hrs.
EDITAL: Informações, esclarecimentos, retirada do edital, adendos e anexos, poderão ser realizados na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, localizada à Rua Balduíno Taques, nº445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, das 13 às 18 horas, ou pelo site www.prolarpmpg.com.br

Ponta Grossa, 30 de agosto de 2013.

Dino Athos Schrutt
Diretor Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº10/2013

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO NO TOTAL DA PROPOSTA, no regime de empreitada por preço global.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 – Cronogramas de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V do Edital), referente ao Jardim Porto Seguro, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR MÁXIMO: R$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos referentes ao objeto serão efetuados em 07 (sete) parcelas, de acordo com o cumprimento do cronograma de execução previsto no item 10, do Anexo V, do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: dia 04 de Outubro de 2013, às 16:00 hrs.
EDITAL: Informações, esclarecimentos, retirada do edital, adendos e anexos, poderão ser realizados na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, localizada à Rua Balduíno Taques, nº445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, das 13 às 18 horas, ou pelo site www.prolarpmpg.com.br

Ponta Grossa, 30 de agosto de 2013.

Dino Athos Schrutt
Diretor Presidente